



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

GABINETE PARLAMENTAR DO DEPUTADO DISTRITAL BRUNELLI

LIDO
Em 20 / 10 / 09
Assessoria de Planário

Ao Setor de Protocolo Legislativo para registro e em seguida à Presidência:

REQUERIMENTO Nº RQ 1846/2009
(Do Sr. Deputado Brunelli)

- ouvida a Mesa, para deliberar à vista do parecer de relator designado.
- por intermédio do Gabinete da Mesa Diretora, para deferimento ou indeferimento.

Em, 21/10/09
[Handwritten Signature]

Requer o encaminhamento de solicitação de informações ao Senhor Presidente do METRÔ DF.

Hamar Pinheiro Lima
Chefe da Assessoria de Planário

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Requeiro nos termos do Art. 40, inciso I e § 2º do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal c/c art. 60, inciso XXXIII da LODF, que sejam solicitadas ao Senhor Presidente do METRÔ DF, as seguintes informações:

- 1 – Encaminhar a este gabinete todos os contratos de consultoria que foram firmados por essa companhia desde o ano de 2007 até a presente data.
- 2 – Informar detalhadamente quanto foi gasto de 1º de janeiro de 2007 até a presente data
- 3 – Encaminhar cópia do contrato social da(s) empresa(s) que prestaram, bem como os da(s) empresa(s) que prestam esses serviços, com as devidas alterações, para conhecimento de quem figura como sócios.

JUSTIFICAÇÃO

Para melhor desempenhar o trabalho parlamentar junto ao seu eleitorado, principalmente sobre as questões relacionadas à fiscalização do Estado nas suas obrigações institucionais e, principalmente, em respeito ao princípio da legalidade e do Estado Democrático.

Por fim, a Lei Orgânica do Distrito Federal, em seu art. 60, inc. XVI prevê que o parlamentar tem as prerrogativas de fiscalização e controle dos atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta e no Inciso XXXIII do mesmo artigo, de encaminhar, por intermédio da Mesa Diretora, requerimento de informação aos Secretários de Governo, implicando crime de responsabilidade, nos termos da legislação pertinente, a recusa ou o não atendimento no prazo de trinta dias, bem como o fornecimento de informação falsa.

Sala de Sessões, em de de 2009.

BRUNELLI
Deputado Distrital

Setor Protocolo Legislativo
RQ Nº 1846 / 2009
Folha Nº 01

ASSISTÊNCIA DE PLENÁRIO PROT. 15-OUT-2009 17:24 Tmoh